

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 018/2014

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2014, CELEBRADO ENTRE A MTI – EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A EMPRESA CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES, TENDO POR OBJETO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

CONTRATANTE: A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAN, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903 neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Interino, Sr. **KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF sob nº. 668.039.181-49 e portador da Cédula de Identidade sob nº. 0999651938 MD/MS, podendo ser encontrado no endereço profissional à Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Palácio Paiaguás (Bloco SEPLAN), Centro Político Administrativo, CEP 78049-903, Cuiabá – MT, e pelo Diretor Vice-presidente, Sr. **CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES**, brasileiro, solteiro, analista de TI, inscrito no CPF nº 801.806.631-00 e portador da Cédula de Identidade sob nº 837144 SSP/MT, podendo ser encontrado no endereço profissional à Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Palácio Paiaguás (Bloco SEPLAN), Centro Político Administrativo, CEP 78049-903, Cuiabá – MT, e pelo seu Diretor Administrativo, Sr. **CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO**, brasileiro, casado, podendo ser encontrado no endereço profissional à Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Palácio Paiaguás (Bloco SEPLAN), Centro Político Administrativo, CEP 78049-903, Cuiabá – MT, portador da carteira de Identidade RG: 97352354 SSPMT e do CPF: n.º 01578991870.

CONTRATADA: CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ: 20.085.557/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Avenida Ipiranga, número 405, Sala 02, Bairro: Goiabeiras – CEP: 78.020-810, Cuiabá – MT, neste ato representado pelo Senhor **JÚLIO CEZAR FERRAZ ROCHA**, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade nº 261.380 SSP/MG e CPF nº 356.541-716-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 018/2014 através do **Processo nº 227349/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação da Vigência do Contrato de nº 018/2014, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base na fundamentação legal por interpretação analógica do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência, a iniciar em 17/06/2019 e findando-se em 14/12/2019, com fundamentação legal por interpretação analógica do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

2.2. A vigência do presente contrato terá o limite legal por interpretação analógica do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, mas podendo ser rescindido no momento que sobrevier o resultado do Pregão Eletrônico iniciado no Processo Administrativo nº 202984/2019; logo, podendo ser o presente contrato rescindido antes do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se com base por interpretação analógica do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

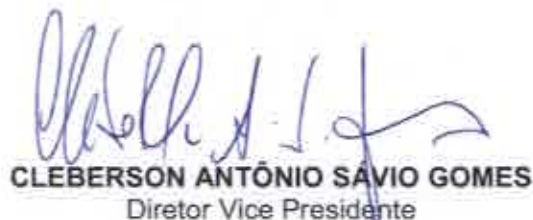
5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 018/2014, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

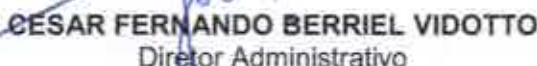
Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá/MT, 34 de junho de 2019.

CONTRATANTES:


KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Diretor Presidente Interino


CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES
Diretor Vice Presidente


CÉSAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO
Diretor Administrativo

CONTRATADO:


JÚLIO CEZAR FERRAZ ROCHA
Consórcio MT Soluções

Testemunhas:

1. MARINÉS HATORI
CPF 460.066.054

2. _____

CPF

Quarta-Feira, 19 de Junho de 2019

Diário Oficial

Nº 27528

 Fit
 find
 Assinatura
 Página 40

MUNICIPIO	MÉDICOS	CPF
CUIABÁ	RENATA GUIMARÃES SATO	053.474.913-53
CUIABÁ	ANNA CLÁUDIA SANTANA NUNES SERRA	023.718.401-06
JUÍNA	GLEYSERSON PORTO RASSI	034.507.936-00
NOVA GUARATÁ DO NORTE	ELIANA BORGES DE MORAIS	615.790.921-67
VARZEA GRANDE	ANA CAROLINA GUIMARÃES SATO	688.700.001-68
ÁGUA BOA	JOELMA MORAIS LIMA	545.682.691-72
RONDONÓPOLIS	ANDRÉ LUIZ MOREIRA AGUIAR	026.970.497-38

Art. 2º - Credenciar, os profissionais psicólogos abaixo relacionados para atuarem na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria de Carteira Nacional de Habilitação, junto aos municípios que especifica.

MUNICIPIO	PSICOLOGOS	CPF
CÁCERES	JESSICA DYANA MELLO DOS SANTO	035.289.211-02
CAMPO VERDE	IZAURA DA SILVA MARTINHO	008.383.191-52
CÁCERES	CELIA FERREIRA FORTES	063.841.881-04
COLNIZA	MICHEL DIAS TOMAZI	035.396.571-50
CUIABÁ	ADRIANA MONIQUE TOMÉ	030.686.141-04
CUIABÁ	VALERIA PACHER	857.944.571-04
CUIABÁ	LORENA BUENO FANAIA PEREIRA	019.664.601-47
LUCAS DO RIO VERDE	BRUNA BARICHELLO DALASTRA	041.588.491-21
LUCAS DO RIO VERDE	ROSANGELA PAIM FIORIN	411.708.220-53
NOVA MUTUM	ANA CARLA CELLONI HUBNER	887.347.731-34
SINOP	DAINA PRISCILA DE SOUZA SIMOES	402.800.416-70
SINOP	RUBIA LEAL PEDROTTI	033.405.621-06
SINOP	KEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA BACCO	830.646.301-30
SINOP	SIMONE ANDRADE DA COSTA	011.392.101-22
SINOP	RAHISA BREMBATI AGAZZI	046.365.531-10

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/19.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS*
 Presidente do DETRAN-MT
 Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 010/2014/MTI
 Processo nº 227349/2019

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

CONTRATADA: CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES

OBJETO: "a) Alteração da cláusula nona do Contrato - Da vigência, prorrogando-se a vigência contratual a iniciar em 17/06/2019 e findando-se em 14/12/2019, com fundamentação legal por interpretação analógica

do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, a 1) A vigência do presente contrato terá o limite legal por interpretação analógica do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, mas podendo ser rescindido no momento que sobrevier o resultado do Pregão Eletrônico iniciado no Processo Administrativo nº 202904/2019, logo, podendo ser o presente contrato rescindido antes do prazo de 100 (cento e oitenta) dias."

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato ASSINAM: Pela Contratante: KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS/CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES/ CESAR FERNANDO BERRIEL V.DOTTO

Pela Contratada: JÚLIO CÉZAR FERRAZ ROCHA

PORTARIA/MTI Nº 0109/2019

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elias Rocha de Araújo para exercer o cargo de Gerente de Central de Serviços - GCS, em substituição ao titular Roberto Rivelino Dourado, em razão de gozo de férias no período de 24/06/2019 a 29/06/2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Em, 18 de junho de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
 Diretor-Presidente Interino da MTI

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A - DESENVOLVE MT

PORTARIA N. 016/2019/DESENVOLVE MT

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do PAD nº 001/2018 e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014,

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018,

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Manter os membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Inaugural nº 417/2018/CGE-COR/DESENVOLVE MT, de 17/09/2018, D.O.E. p. 47, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2018.

Art. 2º Prorrogar o prazo em 30 (trinta) dias, a partir de 30 de maio de 2019, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2019

Levi Salles Filho,
 Diretor Presidente, em substituição.